

DECRETO Nº 40
de 06 de JUNHO de 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 32.060,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

OSMAIR LEAL DOS REIS, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1661, de 07 de NOVEMBRO de 2023,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 32.060,00 (Trinta e Dois Mil Sessenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

- 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 08.244.0125 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- 4.062 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
- 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
- Valor: 25.560,00 (Vinte e Cinco Mil Quinhentos e Sessenta Reais)
- 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 10.301.0201 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
- 4.104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
- 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
- Valor: 6.500,00 (Seis Mil Quinhentos Reais)

Adiciona: 32.060,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 08.244.0124 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
- 4.060 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS
- 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
- Valor: 12.780,00 (Doze Mil Setecentos e Oitenta Reais)
- 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 08.244.0124 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
- 4.092 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS
- 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
- Valor: 12.780,00 (Doze Mil Setecentos e Oitenta Reais)
- 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 10.302.0211 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
- 4.073 - MANUTENÇÃO DO BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
- Valor: 6.500,00 (Seis Mil Quinhentos Reais)

Reduz: 32.060,00

DECRETO N° 40
de 06 de JUNHO de 2024.

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAMA - MG, 06 DE JUNHO DE 2024.

OSMAIR LEAL DOS
REIS:58135413653

Assinado de forma digital por OSMAIR
LEAL DOS REIS:58135413653
Dados: 2024.07.24 11:33:51 -03'00'

OSMAIR LEAL DOS REIS
PREFEITO